

**Portaria nº. 552/2016**

**Prorroga Licença Maternidade.**

**A Prefeita Municipal de Seara** – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da lei complementar nº. 35 de 17 de março de 2010, que altera a redação do artigo 110 e acrescenta os artigos 110-A, 110-B, 110-C e 110-D da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providencias, resolve,

**Prorrogar,**

Por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 21 de fevereiro a 21 de abril de 2017, a Licença Maternidade da servidora **Marcia Aparecida Fidelis**, matrícula - 223401, contratada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - CLT.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 10 de novembro de 2016.

**Laci Grigolo**  
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 10 de novembro de 2016.

**Ademir Verza**  
Secretário da Administração